



DECRETO NÚMERO 6647 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dá a denominação de “Rua Projetada”, ao logradouro que especifica.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o § 3º do artigo 10 da Lei nº 3.558/12, que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no Município de Ubatuba, autoriza a denominação, por decreto, de ruas existentes ou projetadas nas áreas de interesse social;

Considerando que o mesmo dispositivo estabelece que as ruas passam a integrar o sistema viário oficial do Município;

Considerando que o Município aprovou projeto de regularização urbanística no local denominado “Parque Guarani”, conforme consta do processo administrativo SA/2.159/07;

Considerando que o projeto de regularização prevê a existência de diversas ruas que dão acesso ao local;

Considerando que se faz necessário a denominação do acesso aos lotes da quadra “F” do referido loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Rua Projetada”, o acesso que sai da Rua Acre e confronta com os lotes da quadra “F”, do loteamento denominado “Parque Guarani”, nesta cidade de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de junho de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WILBER SCHMIDT CARDOZO
Secretário Municipal de Habitação e
Planejamento Urbano

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMHPU/gas